



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 25/08/2021 - **HORA DE INÍCIO:** 09h00min

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUA FERNANDO DE NORONHA E RUA GOIÁS BAIRRO CENTRO, RIO DOS CEDROS/SC, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

INTERESSADAS:

VIA PREFERENCIAL SERVICOS EIRELI CNPJ: 21.462.382/0001-45.

NELSON DE OLIVEIRA FARRAPO PAVIMENTACOES CNPJ: 27.243.541/0001-05.

LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 02.267.742/0001-03.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões e licitações, da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, em Rio dos Cedros, realizou-se o julgamento da habilitação das proponentes em razão do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços. Contando com a presença dos membros da Comissão de Licitações Mikael Felipe Spiess, Ana Paula Giacomozzi e Dionei Zoboli, nomeados pela Portaria nº 033/2021.

Da análise dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias em especial “que conhece e aceita todas as condições do edital e seus anexos”, e considerando o parecer técnico emitido pelo setor de contabilidade municipal referente à qualificação econômico-financeira e o parecer técnico pelo setor de engenharia municipal referente à qualificação Técnica, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela **Inabilitação** das empresas: VIA PREFERENCIAL SERVICOS EIRELI CNPJ: 21.462.382/0001-45 e NELSON DE OLIVEIRA FARRAPO PAVIMENTACOES CNPJ: 27.243.541/0001-05 e pela **Habilitação** da empresa LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 02.267.742/0001-03 onde a mesma inclusive já apresentou regularizada a sua Certidão Negativa do FGTS.

Dos fatos para Inabilitação da VIA PREFERENCIAL SERVICOS EIRELI, a comissão levou em consideração o parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia onde o mesmo alega que a empresa em questão não possui, não apresentou totalmente a Comprovação Técnica-Operacional mais precisamente no que se diz respeito a “SINALIZAÇÃO HORIZONTAL” e “ESCAVAÇÃO” onde a empresa não atendeu ao mínimo exigido no edital. Não cumprindo assim com o Item 8.1.5 alínea “b” do presente edital. A comissão também apurou que os endereços apresentados pela empresa divergem, o endereço que consta no Balanço Patrimonial e totalmente diferente dos demais apresentados, pairando dúvidas sobre a fidelidade das informações carreadas pela proponente visto não ter sido juntada qualquer nota explicativa acerca de tais divergências, impossibilitando a análise acerca do efetivo cumprimento das condições e requisitos estabelecidos no Edital, sendo que constitui ônus dos participantes a clareza e certeza de informações, cuja descumprimento atrairia como consequência inevitável a inabilitação e/ou desclassificação do certame.

Já a empresa NELSON DE OLIVEIRA FARRAPO PAVIMENTACOES a comissão levou em consideração o parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia onde o mesmo alega que a empresa em questão não possui, não apresentou totalmente a Comprovação Técnica-Operacional mais precisamente no que se diz respeito a “SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ESCAVAÇÃO e DRENAGEM” onde a empresa não atendeu ao mínimo exigido no edital. Não cumprindo assim com o Item 8.1.5 alínea “b” do presente edital sendo portanto Inabilitada.

A documentação referente à habilitação das empresas e demais etapas do processo estará disponível para consulta no site: www.riodoscedros.sc.gov.br na aba licitações.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se o presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intímese.

MIKAEL FELIPE SPIESS
Presidente

ANA PAULA GIACOMOZZI
Secretaria

DIONEI ZOBOLI
Membro